PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2399 DE 03 DE ABRIL DE 1995.

DENOMINA AVENIDA JOSÉ ARANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida José Arantes a atual Avenida Espírito Santo neste município.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos agência local, a TELEMIG, a CEMIG ao Cartório de Registro de Imóveis a alteração efetivada pela presente Lei, inclusive a confecção da placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 03 DE ABRIL DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-

RPRL!/